



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 006/2020

PRÊMIO JACOB SOARES PEREIRA DE AUDIOVISUAL

O Município de Solânea (PB), representado por seu prefeito constitucional, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto Municipal 025/2020, e nas condições e exigências deste edital TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o PRÊMIO JACOB SOARES PEREIRA DE AUDIOVISUAL, destinado a selecionar propostas para realização de filmes de curta metragem em Solânea/PB, na linha documental ou ficcional de livre imaginação, podendo ser um de tema livre e outro com qualquer abordagem em torno da pandemia da Covid-19, preferencialmente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – Este concurso é denominado de **PRÊMIO JACOB SOARES PEREIRA DE AUDIOVISUAL em** homenagem póstuma a Jacob Soares Pereira, ex-prefeito de Solânea, amante da cultura que incentivou e popularizou o acesso a arte cinematográfica na década de 70 no município, através da construção do Cinema e Teatro Municipal na cidade, durante a sua gestão.

2 – **O Presente Edital** visa selecionar e premiar 02 (dois) projetos de curta-metragem, tanto de ficção como documental, realizados por artistas independentes ou profissionais do setor do audiovisual.

3 – Poderão ser premiados tanto artistas experientes como iniciantes, desde que demonstrem capacidade ou conhecimento básico para realização de uma obra em audiovisual com um conceito bem definido, sinopse de roteiro bem criativa e argumentação técnica devidamente fundamentada de como pretende realizar a obra, ou de como a mesma já vem sendo realizada, se for o caso.

4 – Não há restrição quanto aos recursos técnicos a serem utilizados na produção dos filmes, sejam profissionais ou caseiros, câmeras digitais e até aparelhos de celular, considerando-se primordialmente o conceito da criatividade.

5. DAS ETAPAS E PRAZOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

5.1. O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas

- a) Inscrições: 05/10/2020 a 30/10/2020;
- b) Avaliação e seleção: 02/11/2020 a 04/11/2020;
- c) Publicação dos selecionados: 05/11/2020;
- d) Período de Recurso: 06/11/2020 a 10/11/2020;
- e) Publicação do resultado do recurso: 11/11/2020;
- f) Prazo apresentação de documentação junto a Secretaria de Fazenda: 12/11/2020 a 13/11/2020;
- g) Liberação dos recursos: até 18/11/2020
- h) Realização dos projetos: até 90 dias após o decreto do fim do período de calamidade pública no Brasil.
- i) Apresentação da prestação de contas: 10 dias após a execução do projeto.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

6 – A inscrição no PRÊMIO JACOB SOARES PEREIRA DE AUDIOVISUAL é exclusiva para artistas naturais de Solânea/PB ou com domicílio comprovado no referido município por no mínimo há 06 (seis) meses, bem como para produtoras de vídeo, agências ou empresas de audiovisual também do município, com a devida comprovação de endereço, com no mínimo 06 (seis) meses de funcionamento nesta cidade.

7 – Só serão aceitas inscrições de projetos de filmes inéditos, entendendo-se por Inéditos apenas aqueles que ainda não tenham estreado.

7.1 – Serão considerados para fins de inscrição, os trabalhos que já estejam em andamento ou que tenham sido interrompidos como consequência do distanciamento social ou por outros motivos de qualquer natureza.

8 – Os proponentes poderão inscrever projetos de filmes com temas de livre escolha, documental ou de ficção, desde que não tenha conteúdo de preconceito relativo à raça, credo, opção sexual, gênero ou outros valores sociais.

9 - Os proponentes deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

10 - Os dois filmes selecionados deverão ter inclusas em sua edição, preferencialmente na abertura, as informações relativas à sua seleção neste concurso, com destaque para os seguintes caracteres: ESTE FILME FOI SELECIONADO NO EDITAL DO "PRÊMIO JACOB SOARES PEREIRA DE AUDIOVISUAL", DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA, COMO PARTE DAS AÇÕES DE EMERGÊNCIA E FOMENTO A CULTURA DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

11 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo ou Razão Social)
- b) – CPF ou CNPJ
- c) – Responsável (em caso de Pessoa Jurídica)
- d) – Gênero
- e) – Data de Nascimento
- f) – Endereço completo/contatos
- g) – Cidade natal
- h) – Comprovante de residência ou da empresa
- i) – Breve currículo artístico (empresa ou pessoa física)
- j) – Anexos curriculares
- k) – Título do filme
- l) – Sinopse do filme
- m) – Gênero da obra (Documentário, Ficção, Animação)
- n) – Abordagem temática
- o) – Informação sobre ineditismo
- p) – Roteirista
- q) – Quem vai dirigir
- r) – Informação sobre experiências anteriores
- s) – Sobre locações
- t) – Equipamentos técnicos
- u) – Quantidade de artistas envolvidos
- v) – Quantidade de técnicos envolvidos
- w) – Sobre outros tipos de patrocínio
- x) – Aceite do Termo de Responsabilidade com Direitos Autorais
- y) – Informação sobre Cadastro

12 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando as Comissões de Acompanhamento e Fiscalização e a Comissão de Avaliação e Seleção, bem como de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

seus parentes até 2º grau e, também, de servidores da Prefeitura Municipal de Solânea.

13 - É vedada a inscrição em mais de um prêmio, no município de Solânea, para seleção de propostas no que se refere ao Auxílio Emergencial ao segmento cultural proposto pela Lei 14.017/2020.

14 – As inscrições somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Solânea.

DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

15 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, que será composta por no mínimo 03 (três) avaliadores distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pela Prefeitura Municipal de Solânea e designados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos 02 (dois) proponentes melhores avaliados.

16 – Apesar das abordagens de livre escolha, a Comissão de Seleção terá, como um dos critérios de prioridade, a seleção de um projeto de tema livre e outro com abordagem em torno da pandemia da Covid-19, caso haja demanda de inscrições com esse tipo de temática.

17 – O resultado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Solânea.

17.1. Os proponentes não selecionados terão um prazo de 03 dias, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

17.2. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

17.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Procuradoria Jurídica do Município a rua Pernambuco, S/N – Centro de Solânea/PB, no horário das 08:00h às 12:00h, no prazo previsto neste edital.

18 – Eventuais recursos ou contestações, serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção, podendo ter apoio da Procuradoria Jurídica do Município no que couber.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

19 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

19.1 - O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

DAS OBRIGAÇÕES

20 - O proponente deverá realizar filme de curta metragem em Solânea/PB, na linha documental ou ficcional de livre imaginação, podendo ser uma abordagem em torno da pandemia da Covid-19, preferencialmente, entregue em até 90 dias após a publicação do Decreto de Fim de Calamidade Publica no Brasil.

21 - Após o prazo estipulado para a execução do projeto no item 20 o contemplado deverá encaminhar à Departamento de Cultura de Solânea, até 10 (dez) dias após, Relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas. Esse relatório detalhado deverá ser entregue presencialmente na sede da Procuradoria Jurídica do município a rua Pernambuco, SN, centro – Solânea/PB.

22 – É indispensável informar a Departamento de Cultura de Solânea, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado (a).

23 – O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

DO DIREITO DE IMAGEM

24 – O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que sua apresentação e de seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Departamento de Cultura de Solânea para incorporação deste material ao acervo da Prefeitura Municipal de Solânea, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25 – Cada uma das 02 (duas) propostas selecionadas receberá, a título de premiação pela obra, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no edital do PRÊMIO JACOB SOARES PEREIRA DE AUDIOVISUAL.

26 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, o valor remanescente pertinente a este edital, será transferido para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

27 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, o Departamento de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem junto à Secretaria Municipal da Fazenda os documentos necessários à liberação do pagamento do Prêmio – Certidões Negativas de débitos Federal, Estadual e Municipal, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

28 – A inscrição para o presente edital implica na plena concordância com os seus termos.

29 – O proponente premiado será responsável pela realização do (s) projeto (s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Solânea.

30 - A Prefeitura Municipal de Solânea não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

31 – Pode a Departamento de Cultura de Solânea verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado.

32 - Os contemplados estarão sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

33 – Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

34 – Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Solânea / Departamento de Cultura e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados.

35 – Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Departamento de Cultura de Solânea, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Solânea, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

36 – O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Solânea www.solanea.pb.gov.br.

37 – O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

38 – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Prefeitura Municipal de Solânea, pelo seu Órgão Gestor de Cultura, através do e-mail cultura.solanea@gmail.com.

Solânea 05 de outubro de 2020

Kayser Nogueira da Rocha Pinto
Prefeito

ANEXO ÚNICO:

Caso queira inscrever o seu projeto no PRÊMIO JACOB SOARES PEREIRA DE AUDIOVISUAL, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 006/2020
(PRÊMIO JACOB SOARES PEREIRA DE AUDIOVISUAL)

01 – Identificação (nome completo ou Pessoa Jurídica)

02 – CPF ou CNPJ

03 – Responsável pela inscrição jurídica

(Obs.: Se a inscrição for Pessoa Física, repita o seu nome)

04 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

05 – Data de nascimento

___ / ___ / _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência

(anexar cópia legível)

09 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....)

12 – Título do seu filme

13 – Descreva aqui uma sinopse do seu filme

14 – Gênero

() Ficção

() Documentário

15 – Qual o tema do seu filme

16 – Seu filme é inédito?

() Sim

() Não



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

17 – Seu filme já está em fase de andamento?

- () Sim
() Não

18 – Sua produção sofreu alguma interrupção?

- () Sim
() Não

19 – Nome do(a) roteirista

20 – Nome de quem vai dirigir

21 – O diretor ou diretora já tem alguma experiência em direção?

- () Sim
() Não

22 – Escreva, aqui, onde serão as locações

(Informe a cidade ou outras, se será na zona urbana ou rural, se locações internas ou externas, etc.)

23 – Que tipo de equipamentos serão utilizados

- () Câmera profissional
() Câmera digital comum
() Câmera(s) de celular

24 – Quantidade de participantes no elenco

25 – Quantidade de técnicos envolvidos

26 – Responda se tem outros tipos de apoio ou patrocínio

- () Não tenho outros patrocínios
() Pretendo captar outros apoios ou patrocínios
() Pretendo realizar apenas com recursos deste prêmio

27 – Termo de Responsabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO “PRÊMIO JACOB SOARES PEREIRA DE AUDIOVISUAL”, CONCEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA, COM RECURSOS DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC (LEI 14.017/2020), QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM DIREITOS AUTORAIS DO FILME QUE ESTOU INSCREVENDO, SEJA EM RELAÇÃO AO ROTEIRO, TRILHA SONORA OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO DE CRIAÇÃO QUE FAÇA PARTE DO FILME.

() Concordo

() Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

28 – Já possui seu Cadastro de Artista no Órgão Gestor da Cultura de Solânea?

() Sim

() Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Solânea)

29 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do PRÊMIO JACOB SOARES PEREIRA DE AUDIOVISUAL?)

() Sim

() Não estou de acordo

ENVIAR

Solânea, 18 de setembro de 2020.

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO
